

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DE SÃO FRANCISCO
Estado do Espírito Santo
Advocacia Geral

LEI Nº 22/2002

Autoriza repasse financeiro para a COOPCOF – Cooperativa das Costureiras Francisquenses.

Santo,
O Prefeito Municipal de Barra de São Francisco, Estado do Espírito Santo,
Faço saber que a Câmara Municipal decretou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica autorizado o Poder Executivo Municipal, a firmar convênio com a Cooperativa das Costureiras Francisquenses – COOPCOF, objetivando o repasse da quantia de R\$ 6.000,00 (seis mil reais), para serem aplicados em capacitação de pessoal e aquisição de materiais para a capacitação.

Art. 2º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Barra de São Francisco, Estado do Espírito Santo, 03 de abril de 2002.



EDSON HENRIQUE PEREIRA
Prefeito Municipal